

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2024

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação e atualização dos servidores motoristas, visando o aprimoramento e a qualificação profissional, bem como a regulamentação das atividades no âmbito do transporte escolar no Município de Antônio Carlos/SC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, III, alínea f, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ao recorrermos à doutrina especializada verificamos que Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra “Licitação Pública e Contrato Administrativo”, atribui aos serviços enumerados como de notória especialização, a seguinte premissa:

“A inexigibilidade de licitação depende da singularidade do objeto do contrato e, também, da pessoa contratada. A propósito, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 prescreve a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. O texto é claro ao exigir que o contratado seja reputado notório especialista”.

III - JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade do município em manter o serviço de transporte escolar em conformidade com a legislação de trânsito e as regulamentações dos órgãos competentes de fiscalização, conforme estipulado pelo Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro, no Item IV, é imperativo que os condutores que desempenham atividade remunerada no transporte de passageiros realizem o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme estabelecido na Resolução 789/20 do Conselho Nacional de Trânsito. Essa exigência é aplicável não apenas aos momentos de transporte escolar, mas

também aos passeios e traslados de alunos, pacientes e membros da administração pública realizados por nossos motoristas.

IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

V - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO: Considerando a proposta final de preços, a empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (CNPJ: 73.471.963/0001-47)** apresentou proposta oficial conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VLR MÁX. UNIT	VLR TOT
001	20	Unidade	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, carga horária de 50h/aula - Primeiro certificado - Formação	300,00	6.000,00
002	20	Unidade	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, carga horária de 16h/aula - Renovação de certificado - Atualização	200,00	4.000,00

VII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Educação e Cultura, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar
Dotação: (217) .3.90.00.00.00.00.0.3.62.5

VIII - LOCAIS DE ENTREGA: O curso ocorrerá presencialmente, conforme programação abaixo:

Atualização (16 H/aula)

01/02 - das 07:30 às 11:05 e das 13:00 às 16:35

02/02 - das 07:30 às 11:05 e das 13:00 às 16:35

Local: Escola Dom Afonso - sala de Artes



Antônio Carlos
Uma história construída por todos nós!

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Licitação
licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br | (48) 3272-8617

Formação (50 H/aula)

02/02 - das 13:00 às 17:30

05/02 - das 13:00 às 17:30

06/02 - das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

07/02 - das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

08/02 - das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

09/02 - das 07:30 às 11:30

14/02 - das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00

Local: Escola Dom Afonso - sala de Informática

Antônio Carlos, 25 de janeiro de 2024.

ELLIZ GEOVANIA SILVEIRA
Agente de Contratações